



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 53/2025, de 7 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2211/2025, de 6 de Maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 800.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.003 - CULTURA E LAZER

10.003.13.392.48.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$800.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 - GABINETE DO SECRETARIO

09.001.8.122.10.2083-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$70.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO

04.001.4.123.8.2016-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$31.424,42

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.424,42

04.001.4.123.8.2017-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$5.863,61

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.863,61

04.001.4.123.8.2018-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$26.300,87

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 26.300,87

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.8.244.10.2148-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$134.809,83

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 134.809,83

09.002.8.244.10.2149-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$22.001,27

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.001,27

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO

11.001.22.661.62.2105-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$100.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.003 - SAEVIR

07.003.17.512.76.1167-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$216.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 216.000,00

07.003.17.512.76.1168-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$24.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS

09.004.8.244.95.1090-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$20.800,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.800,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.002 - ESPORTE

10.002.27.812.44.1310-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$90.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.003 - CULTURA E LAZER

10.003.13.392.48.1111-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$20.800,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.800,00

10.003.13.392.48.1151-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$23.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

23.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.002 - ESPORTE

10.002.27.812.44.1312-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$15.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 7 de Maio de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA

*** . *** . 461 - **

PREFEITO MUNICIPAL